COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

JAQUELINO SILVA MENDES:63408686220
Digitally signed by JAQUELINO SILVA MENDES:63408686220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR FUTURA, cn=JAQUELINO SILVA MENDES:63408686220
Date: 2017.02.22 09:05:32 -03'00'

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 9/2017-004PMVX

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA XINGU – PA, através da comissão permanente de licitação, torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, E FLUVIAL DO MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU-PA** , que passa a fazer parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.Com observância às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, com modificações introduzidas pelos Decretos 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, bem como, pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem demais legislação específica do objeto licitado.

IMPORTANTE:

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala de licitações, situada na Avenida Manoel Felix de farias, centro Vitória do Xingu, Estado do Pará, CEP. 68.383-000
O recebimento e abertura dos envelopes de credenciamento, proposta e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às 08:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2017.
O presente pregão será coordenado por pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 029/2017PMVX.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
(Informar o nº. da licitação)
Na Sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu –PA
Departamento de Licitações e Contratos
Horário de expediente: das 8h às 12h

RETIRADA DO EDITAL Os interessados poderão obter o edital PREGÃO PRESENCIAL 9/2017-0004PMVX, na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Vitoria do Xingu-PA, onde será emitido **Protocolo de Recebimento e Retirada de Edital**.

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
I - Planilha detalhada do objeto;
II - Aspectos gerais da licitação;
III -Relação dos documentos de habilitação;
IV -Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
V - Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
VI -Modelo de Procuração;
VII - Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
VIII - Modelo de Proposta de Preços;
IX -Declaração de Idoneidade;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

X - Minuta do Contrato;
XI - Declaração de ME/EPP;
XII - Declaração de visita técnica
XIII –Termo de Referência;
XIV – Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital
XV - Declaração de elaboração independente de proposta

1.1 DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006 e alterações posteriores, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

2.2 Desempenhe atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e comprove afinidades com as mesmas nos termos deste Edital e suas Exigências.

2.3 NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- Empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- Estrangeiras que não possuam sede no país;
- É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.
- Empresas cujo objeto social descrito no Contrato Social seja incompatível com o objeto da licitação;
- Cooperativas.
- Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes /sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Vitória do Xingu - PA.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de credenciamento, Proposta e Documentação, relativos a este pregão.
3.2 Para **fins de credenciamento** junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

a) No caso de representante não pertencente ao quadro societário da empresa.
- Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo VI, deverá ser indicado o número do respectivo pregão 9/2017-004PMVX
- A procuração deverá vir acompanhada de:
- Registro Comercial; **(**no caso de empresa individual) ou
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados; (para sociedades em geral) ou
- Ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício; (no caso de sociedade civil ou
- Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.
- Para outros grupos formais tipo Associações, Congêneres ou outra tipos de Sociedades Mistas se faz necessário apresentação de toda documentação de constituição e das alterações subseqüente.

b) **No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado**, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
Obs; - Para outros grupos formais tipo Associações, Congêneres ou outra tipos de Sociedades Mistas se faz necessário apresentação de toda documentação de constituição e das alterações subseqüente também.
c) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02).
3.3 Os documentos apresentados para efeito de credenciamento fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.
3.4 Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.
3.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.
3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
3.7. Os envelopes contendo as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. – CREDENCIAMENTO: conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2 do edital letra C (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V).

3.7.2. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

3.7.3. - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

3.7.4. – ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU –PA.**
- **RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE**
- **PREGÃO N.º 9/2017-004PMVX**
- **ENVELOPE CREDENCIAMENTO**
- **ABERTURA DO ENVELOPE:** (Colocar a data e horário da abertura).
- **OBJETO:** Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU –PA.**
- **RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE'**
- **PREGÃO N.º 9/2017-004PMVX**
- **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL**
- **ABERTURA DO ENVELOPE:** (Colocar a data e horário da abertura).
- **OBJETO:** Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU –PA.**
- **RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE**
- **PREGÃO N.º 9/2017-004PMVX**
- **ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO**
- **OBJETO:** Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no item a apresentação da proposta de preços, deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III deste Edital.

3.9 Na hipótese da ausência da "Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios –

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

(anexo V)" no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal. **OBSERVA-SE QUE NÃO SE FAZ NECESSÁRIO LACRAR O ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO.**

3.10 O uso de telefone celular durante a sessão de abertura dos envelopes fica restrita a situações excepcionais e com a permissão do Pregoeiro.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam nos Anexos I e II deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO O PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
I - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
II - Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
III - Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
IV - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
V - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
VI - Adjudicação da proposta de menor preço;
VII - Elaboração de ata;
VIII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
IX - Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
X - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Vitória do Xingu - PA.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

6.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em uma via, original e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismos (até duas casas decimais), os preços unitários e o valor global da proposta, por extenso.
Deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira para os serviços de locação em questão, e deverão incluir, também, todos os custos diretos e indiretos inerentes, tais como: despesas com pessoal (inclusive obrigações sociais, viagens e diárias), horas extras, mobilização e desmobilização de veículos, e despesas administrativas tais como aluguéis de escritório da Contratada, sua operação e manutenção, custo com pessoal de apoio, BDI,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

lubrificantes para os veículos (inclusive combustível), manutenções preventivas e corretivas dos veículos, inclusive peças e pneus, e todas as demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, que não tenha sido relacionados dentre as obrigações da Contratante.

6.3. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

6.4. O objeto ofertado deverá atender a todas as especificações constantes da Planilha detalhada do objeto - Anexos I deste Edital. Caso contrário será considerado desclassificado.

6.5. Deverá ser elaborada uma proposta com valor global e deverá constar a descrição e valor para cada ITEM.
6.6. O proponente deverá declarar expressamente que os preços ofertados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, seguros, mão de obra especializada, assistência técnica, motorista, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

6.7. Dentro do envelope (Proposta de Preços), deverá conter os seguintes documentos devidamente assinados pelo representante legal do Licitante ou por procurador por ele credenciado

6.8. Proposta de Preços Impressa em conformidade com o Item 6.2.

6.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.
6.10. Após o pregoeiro oficial ter declarado aberto o pregão, nenhum outro licitante será aceito procedendo-se então a licitação;

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro a negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.
7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 (conforme anexo IV), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.4 A não permanência ou não comparecimento do licitante na sessão do certame licitatório ou ainda a falta de sua assinatura na respectiva Ata implicará a aceitação das decisões do Pregoeiro.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. **Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (à) autor (a) da proposta ou lance de menor preço.**

8.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento** ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, por meio mecânico, ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. fax, email – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e em PENDRIVE na forma do word ou excel, de forma que não venham prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
I - Conter preços unitários **e** valor global com 02 (duas) casas decimais **após a vírgula;**
III - Conter identificação do licitante;
IV - Conter a marca dos Bens ofertados;
V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
VI - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Anexo II deste Edital;
VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
VIII - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2 Mesmo que o critério de julgamento seja GLOBAL, GLOBAL POR ITEM, ou MENOR PREÇO POR ITEM a empresa deverá especificar o valor unitário em algarismo e por extenso de cada bem cotado.

9.3 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal modelo (anexo XI), o qual deverá ser apresentado dentro dos envelopes de credenciamento e também na proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

9.4 indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Identidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato;

9.5 orçamento discriminado em preços unitário e total para os produtos a serem fornecidos, em algarismos e por extenso para cada item, e em algarismo e por extenso para o valor total da proposta com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional (real), sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto da licitação;

9.5 iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

9.6 não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.

9.7 Declaração de elaboração independente de proposta, Anexo XV;

9.8 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

9.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e ao apresentar a proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS

10.1 O serviço de Transporte Escolar iniciará mediante solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação através de ordem de serviço e em acordo rigoroso ao Calendário Escolar vigente.

0.2 Os veículos destinados à prestação de serviços de transporte escolar deverão apresentar perfeitas condições de uso, manutenção adequada e todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação de Trânsito e transporte vigente e deverão pernoitar, sempre, no local de acesso mais fácil aos usuários do serviço.

10.3. A contratada deverá manter um veículo reserva, durante toda a vigência do contrato, nos termos do item 7.5.1.4.6 deste edital, sob pena de rescisão em caso de desatendimento deste dispositivo.

10.4 O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

10.5 A contratada, caso não tenha, deverá manter escritório de apoio à execução do contrato no Município de Vitória do Xingu – PA, durante toda sua vigência.

10.6 As despesas com combustível, manutenção de veículos e com pessoal, decorrentes da execução do objeto licitado correrão às expressas da (s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório

10.7 O prazo para execução dos serviços corresponderá ao período letivo, quando se tratar de transporte escolar a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

10.8 No período de férias escolares, quando se tratar de transporte escolar nenhum pagamento será devido ao contratado, salvo em eventuais situações, em que ocorrerem à necessidade de transporte de alunos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Educação.
10.9 Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte dos alunos, deverá a contratada, providenciar imediatamente, às expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Educação.
11.1.2 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário ou cheque a ser definido pelo Município.

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.2 No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o nº. da Ordem de Compra e o nº. da nota de empenho correspondente.

11.3 A nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o CNPJ apresentado na documentação de habilitação.

11.4 Em caso de não cumprimento pela Contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.5 Nenhum pagamento será feito à Contratada que tenha sido multada, antes de pagar ou ser relevada a multa.

11.6 Para fazer jus ao pagamento a empresa deverá apresentar, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS.

12. DO SEGURO

12.1 O licitante vencedor deverá considerar na elaboração da sua Proposta que ficarão a seu cargo, e às suas expensas, os seguros de sua responsabilidade decorrentes de exigências legais;
12.2 Toda documentação do veículo deverá estar regular.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, bem como as condições exigidas no item 9 do presente Edital.

12.2. Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas de conformidade com os requisitos da presente licitação, considerando-se vencedora a empresa que atender o critério MENOR PREÇO GLOBAL.

12.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, conforme mencionado no item 12.1, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta.

12.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

13.2.1.Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo (a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES

14.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

14.1.1 O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do Contrato, isentando em conseqüência o Município de Vitória do Xingu – PA, de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

14.1.2 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

14.1.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o **Contrato** implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre **o valor total do contrato**.

14.2 A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

14.3 Constituem motivos para rescisão do Contrato, o previsto nos artigos 77 e 78 da Lei 8666/93.

14.4 Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das aquisições será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea "c", da Lei 8.666/93.

14.5 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados Município de Vitória do Xingu – PA, pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Vitória do Xingu – PA. firmará contrato com o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega do objeto desta licitação nos termos da minuta do contrato, anexo X, que integra este edital;

15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sala de Licitações e Contratos**, situada na Av. Manoel Felix de Farias, Centro Vitoria do Xingu-PA**. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Vitória do Xingu - PA.

15.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.5, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação;

16. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

16.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

16.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

16.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

16.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

16.5. Cumprir os horários e trajetos fixado pela gerente da pasta, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela contratante objeto desta licitação;

17.2 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO pelos serviços prestados, mediante a apresentação das respectivas faturas/nota fiscal, devidamente discriminadas e atestadas.

17.3 Proporcionar ao CONTRATADO todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória;

17.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

17.5 Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

18. DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

18.1 No interesse da Administração, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

18.2 A revisão do preço original do Contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnicos e jurídicos e da aprovação da autoridade competente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – PA, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

19.5. O desatendimento de exigências formais, caso não sejam essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 Todos os anexos e declarações que forem emitidas e assinadas pelo Licitante para este processo licitatório em decorrência de tal investidura, deverão estar com firma reconhecida em cartório competente para total aceitação pela comissão julgadora desta licitação, sob pena de desclassificação/inabilitação, sem que haja nenhum outro tipo ou forma de aceitação.

19.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor dos interesses da administração pública e do bem estar da população deste município, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação sempre obedecendo as leis vigentes inclusive as locais.

19.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

19.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, devendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação até 03 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura do certame, onde deverá ser protocolado junto a Recepção da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, em dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

19.12 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

19.13 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

19.14 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

19.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de **Vitória do Xingu - PA.**

VITÓRIA DO XINGU/PA, 13 de Fevereiro de 2017.

Jaquelino Silva Mendes
PREGOEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO I

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Para fins desta licitação o objeto se constitui na REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, E FLUVIAL DO MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU-PA,
com entrega parcelada conforme descrição abaixo:

PLANILHA DE ITINERÁRIOS E QUANTIDADE DE VEICULOS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	ROTA 01 *Especificação : Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 25 lugares. Itinerário I: Saindo do Ramal do km 08, seguindo pela PA-415, entrando no Ramal 09 até a EMEF Padre Eurico Krautler - distância média -164 km/dia horário - matutino/vespertino Itinerário II: Saindo da EMEF Padre Eurico Krautler seguindo pela PA-415, entrando nos Ramais do km 09 e km 08 até Vitória do Xingu Horário - matutino/vespertino*
02	ROTA 02 *Especificação : Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 16 lugares. Itinerário I: Saindo do Ramal do km 20, seguindo pela pa-415, entrando nos ramais do cafezinho, ramal quinta do lago, Fazenda BH. EMEF; Padre Eurico Krautler - distância média 100 km/dia Horário - matutino/vespertino Itinerário II: Padre Eurico Krautler, seguindo pela pa-415, entrando nos ramais; km - 20, ramal do cafezinho, Ramal Quinta do Lago, Fazenda BH, km-30 EMEF; Francisca de Oliveira Lemos Juruna - distância média - 68 km/dia Horário - noturno*
03	ROTA 03*Especificação : Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 25 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal Boa Vista, seguindo pela PA 415 até a EMEF Padre Eurico Krautler - distância média - 200 km/dia Horário - matutino/vespertino*
04	ROTA 04 *Especificação : Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 25 lugares. Itinerário: Saindo de Vitoria do Xingu, seguindo pela PA-415, entrando nos ramais do km 13 e km 16, até A EMEF Padre Eurico Krautler - distância média - 200 km/dia Horário - matutino/vespertino*
05	*Especificação : Veículo: tipo VAN. Capacidade: 15 lugares. Itinerário: Ramal do km 32, seguindo pela BR-230, até o km 18 EMEF; Leonardo D'vinci - distância média - 150 km/dia Horário - matutino/vespertino*
06	ROTA 06 *Especificação : Veículo: tipo VAN. Capacidade: 20 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do km 13 (BR 230), passando no "pau do presidente", Ramal do km 18 e seguindo até a EMEF Leonardo D'vinci - 130 km/dia Horário - matutino/vespertino/noturno*
07	*ROTA 07* *Especificação : Veículo: tipo VAN. Capacidade: 16 lugares. Itinerário: Ramal do km 23, seguindo pela BR-230, até o km 18 EMEF: Leonardo D'vinci - distância média - 175 km/dia Horário - matutino/vespertino/noite*
08	ROTA 08 *Especificação : Veículo: tipo VAN. Capacidade: 16 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do km 23 Sul, seguindo pela BR 230 até a EMEF Leonardo D'vinci - distância média - 178 km/dia Horário - matutino/vespertino/noturno*
09	ROTA 09 *Especificação : Veículo: tipo VAN. Capacidade: 15 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do km 45 (Cobra Choca) até a EMEF Pais Unidos - distância média - 150 km/dia Horário - matutino/vespertino*
10	ROTA 10 *Especificação : Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 25 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do km 27, seguindo pela BR-230, até o km 18 EMEF: Nossa Senhora das Graças / Leonardo D'vinci - distância média -170 km/dia Horário - noturno*
11	ROTA 11 *Especificação : Veículo: tipo VAN. Capacidade: 19 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do Jacarezinho, seguindo pelo Ramal do km 27, segue para ramal Vila Rica e retorna para EMEF Nossa Senhora das Graças - distância média - 150 km/dia Horário - matutino/vespertino*
12	ROTA 12 *Especificação : Veículo: tipo VAN. Capacidade: 16 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do km 27, seguindo até o Ramal 4 Bocas e retornando até a EMEF Nossa Senhora da Graças, segue para o Ramal Transcatitu e retorna - distância média - 150 km/dia Horário- matutino/vespertino*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

13	ROTA 13 *Especificação : Veículo: tipo VAN. Capacidade: 16 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do km 45, seguindo até o Ramal 4 Bocas, ramal da Dr. Lindalva, ramal Muratu EMEF: Benito da Silva Raposo - distância média - 150 km/dia horário - matutino/vespertino*
14	ROTA 14 *Especificação : Veículo: tipo VAN. Capacidade: 16 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do km 45, seguindo até Aldeia Furo Seco, Ramal Sogra Wildemar EMEF: Benito da Silva Raposo - distância média - 150 km/dia Horário - matutino/vespertino*
15	ROTA 15 *Especificação : Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 29 lugares. Itinerário: Saindo do Porto dos Bananas, segue pelo Ramal do Dedé, Ramal do Gilvan, ramal do Valdomiro, Ramal do Leomar EMEF: Bom Jardim I - distância média - 150 km/dia Horário - matutino/vespertino*
16	ROTA 16 *Especificação : Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 22 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do Gilmar, seguindo até o Ramal do km 45, Ramal do Valdomiro, Ramal do Sinomar, 4 Bocas até a EMEF Benito Raposo / Bom Jardim I - distância média -150 km/dia Horário - matutino/vespertino*
17	ROTA 17 *Especificação : Veículo: tipo VAN. Capacidade: 15 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do Cenec, Ramal da Pousada Rio Xingu, seguindo pela BR 230 até a EMEF: Do Evangelho - distância média - 150 km/dia Horário - matutino/vespertino/noturno*
18	*ROTA 18* *Especificação : Veículo: tipo VAN. Capacidade: 16 lugares. Itinerário: Saindo Ramal do km 60, seguindo pela BR 230 até a EMEF Do Evangelho - distância média - 168 km/dia Horário - matutino/vespertino/noturno*
19	ROTA 19 *Especificação : Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 16 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal Dos Cocos, seguindo pelo Ramal Kerágua, ramal do Sr Vicente até a EMEF: Avelina Maria da Silva - distância média - 140 km/dia Horário - matutino/vespertino*
20	ROTA 20 *Especificação : Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 22 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do Coco, Ramal do Abacaxi, Escola Avelina Maria da Silva, retorna pela PA 415 até o Ramal do Bananal EMEF: Avelina Maria da Silva / Daniel Berg - distância média -180 km/dia Horário - matutino/vespertino*
21	ROTA 21 *Especificação : Veículo: tipo VAN. Capacidade: 15 lugares. Itinerário: Saindo do ramal do km 32, seguindo pelo Ramal do Pedrosa, passando pelo Balneário do Negão até Vitória do Xingu - EMEF: Aliança / Dulcinéia / Domingas / EEEM Padre Eurico - distância média - 70 km/dia Horário - matutino/vespertino*
22	ROTA 22 *Especificação : Veículo: tipo VAN. Capacidade: 16 lugares. Itinerário: Saindo do ramal do Zé Luiz seguindo pelo Ramal do 40, Ramal do Jôa, Ramal do km 32 até a EMEF Nossa Senhora de Nazaré - distância média -180 km/dia Horário - Matutino/vespertino*
23	ROTA 23 *Especificação : Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 29 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do Bananal seguindo pela PA 415 até o Bonanza, retorna até a EMEF Daniel Berg - distância média - 202 km/dia Horário - matutino/vespertino/noturno*
24	ROTA 24 *Especificação : Veículo: tipo LANCHA. Capacidade: 25 lugares. Itinerário: Residência do Sr Tenório, seguindo no Rio Xingu até as Ilhas e retorna até a Escola Bom Jesus I - distância média -150 km/dia Horário - matutino/vespertino*

25	ROTA 25 *Especificação : Veículo: tipo BARCO. Capacidade: 12 pessoas. Itinerário: Escola São Sebastião, seguindo pelo Igarapé Jacaú, Igarapé Guará EMEF: São Sebastião - distância média -50 km/dia Horário - matutino/vespertino*
26	ROTA 26 *Especificação : Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 25 lugares. Itinerário I: manhã Saindo do Ramal Água Boa, pré-sal, Lixão, Cerâmica, segue pela PA 415 até o km 04 e retorna para Vitória do Xingu. Itinerário II: 11:30h Sai da escola e retorna no mesmo percurso, ida e volta. Itinerário III: 12:40h Sai da Escola Aliança, segue pelo Ramal Água Boa, Pré-sal, aguarda os alunos do turno da tarde e retorna para Vitória do Xingu. Itinerário IV: 17:30h Sai da Escola segue pelo Ramal Água Boa, Pré-sal e retorna para Vitória do Xingu. Itinerário V: 18:15 Sai da Escola Raimunda Cabral, segue pelo ramal Água Boa, Pré-sal e retorna com alunos da noite. Itinerário VI: 22:30h Sai da Escola Raimunda Cabral, segue pelo Ramal Água Boa, Pré-sal e retorna para Vitória do Xingu. Distância média - 106 km/dia Horário - matutino/vespertino/noturno*
27	ROTA 27 *Especificação : Veículo: tipo BARCO. Capacidade: 12 pessoas. Itinerário: Escola São Sebastião, seguindo pelo Igarapé Jacaú, Igarapé Guará EMEF: São Sebastião - distância média - 50 km/dia Horário - matutino/vespertino*
28	ROTA 28 *Especificação : Veículo: tipo BARCO. Capacidade: 15 pessoas. Itinerário: Igarapé Lisboa seguindo pelo Igarapé Tucuruí até Vitória do Xingu EMEF: Dulcinéia / Domingas - distância média - 50 km/dia Horário -matutino/vespertino*
29	*ROTA 29* *Especificação : Veículo: tipo BARCO. Capacidade: 15 pessoas. Itinerário: Volta Grande do Xingu para Porto Do Mazin, EMEF Benito Raposo distância média - 40 km/dia Horário - matutino/vespertino*
30	ROTA 30 *Especificação : Veículo: tipo LANCHA. Capacidade: 15 pessoas. Itinerário: Saindo da Ilha da Baleia seguindo pelo Rio Xingu, Ilhas. Até o Porto do km 60, seguindo até a Pousada Rio Xingu - distância média - 120 km/dia Horário - vespertino*
31	ROTA 31 *Especificação : Veículo: tipo LANCHA. Capacidade: 15 pessoas. Itinerário: Saindo da residência do S.r. Barbosinha, seguindo pelo Rio Xingu até Belo Monte. EMEF: Do Evangelho - distância média - 140 km/dia Horário - matutino/vespertino*
32	ROTA 32 *Especificação : Veículo: tipo BARCO. Capacidade: 12 pessoas. Itinerário: Saindo da residência do Sr Luiz Gonzaga seguindo até o Porto dos Bananas EMEF: Bom Jardim I - distância média - 40 km/dia Horário - matutino/vespertino*
33	ROTA 33 *Especificação : Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 30 lugares. Itinerário: Saindo da Escola Dulcinéia, segue pela Praça da Bíblia, Jardim D'lacqua, Bairro da Alegria, Avenida Manoel Felix, Almirante Tamandaré, Castelo Branco, Raimundo Tabosa EMEF: Dulcinéia Almeida do Nascimento - distância média - 50 km/dia Horário - matutino/vespertino*
34	ROTA 34 *Especificação : Veículo: tipo VAN. Capacidade: 16 lugares. Itinerário: Saindo da PA 415 km 42 até a EMEF Francisca de Oliveira Lemos Juruna - distância média - 120 km/dia Horário -matutino/vespertino*
35	ROTA 35 *Especificação : Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 45 lugares. Itinerário: Vitoria do Xingu seguindo pela PA 415 até Altamira EMEF: Universidades. Distância média - 200 km/dia Horário - matutino/noturno*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

36	ROTA 36 *Especificação : Veículo: tipo VAN. Capacidade: 16 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do Bananal seguindo pela PA 415, Ramal da Floresta, Cipó Ambé, km 30 EMEF: Daniel Berg - distância média - 180 km/dia Horário -matutino/vespertino/noturno*
37	ROTA 37 *Especificação : Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 29 lugares. Itinerário: Saindo da PA 415 - km 42, seguindo pelo Ramal do Coco, Araquem, Triangulo Chácaras EMEF: Avelina Maria - distância média - 150 km/dia Horário - matutino/vespertino*
38	ROTA 38 *Especificação : Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 25 lugares. Itinerário: Saindo do Ramal do km 45 (Cobra Choca) seguindo pelo Ramal do Cenec, BR 230, Belo Monte EMEF: Do Evangelho - distância média - 150 km/dia Horário - noturno*
39	ROTA 39 *Especificação : Veículo: tipo VAN. Capacidade: Escola Leonardo D'vinci. Itinerário: Saindo do Ramal do km 27 Norte, Ramal do km 18 Sul: Leonardo Dvinci - distância média - 156 km/dia Horário - matutino/vespertino/noturno*
40	ROTA 40 *Especificação : Veículo: tipo VAN. Capacidade: 15 lugares. Itinerário: Sai da Aldeia Boa Vista segue pela PA 415, entra no Ramal da Maricota, segue até o km 20 e retorna para Escola Francisca Juruna - 110 km/dia Horário - matutino/vespertino/noturno*
41	ROTA 41 *Especificação : Veículo: tipo BARCO. Capacidade: 12 pessoas. Itinerário: Saindo do porto do Sr Dovercy (Ramal da Aldeia Muratu) seguindo pelo Rio Xingu até a Aldeia Muratu - 25 km/dia Horário - matutino/vespertino*
42	ROTA 42 *Especificação : Veículo: tipo MICRO-ÔNIBUS. Capacidade: 25 lugares. Itinerário: Saindo do Assentamento do km 27, seguindo pela BR-230, até a EMEF Leonardo D'vinci - distância média -145 km/dia Horário - matutino/vespertino*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MEDIO		VALOR MEDIO TOTAL ANUAL R$
				UNIT.	MENSAL	
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO- ÔNIBUS *specificação : LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUINDO-SE AINDA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSSISTÊNCIA 24 HORAS, VEICULO TIPO; MICRO-ONIBUS CAPACIDADE MINIMA DE 25 A 30 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, TRANSMISSÃO MECÂNICA COM 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 Á RÉ, A DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDIDIONADO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONETES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EMPLACADO, MINIMO DE 04(QUATRO) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM SEGURO TOTAL.*	15,000	UNIDADE	21.416,666	321.250,00	3.212.500,00
02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS *Especificação : LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUINDO-SE AINDA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSSISTÊNCIA 24 HORAS, VEICULO TIPO; ÔNIBUS CAPACIDADE MINIMA P/45PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, TRANSMISSÃO MECÂNICA COM 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 Á RÉ, A DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDIDIONADO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONETES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EMPLACADO, MINIMO DE 04(QUATRO*	1,000	UNIDADE	26.000,00	26.000,00	260.000,00
03	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO LANCHA *Especificação : veiculo: tipo lancha capacidade para 25 lugares, piloto e combustivel por conta da contratada.*	3,000	UNIDADE	11.150,00	33.450,00	334.500,00
04	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO BARCO *Especificação : veiculo tipo barco, capacidade para 12 a 15 lugares, piloto e combustivel por conta da contratada*	6,000	UNIDADE	8.300,00	49.800,00	498.000,00
05	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN 15+1 *Especificação : LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUINDO-SE AINDA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSSISTÊNCIA 24 HORAS, VEICULO TIPO; VAN CAPACIDADE MINIMA P/15PASSAGEIRO E 01 MOTORISTA, TRANSMISSÃO MECÂNICA COM 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 Á RÉ, A DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDIDIONADO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONETES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EMPLACADO, MINIMO DE 04(QUATRO) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM SEGURO TOTAL.*	20,000	UNIDADE	18.200,00	364.000,00	3.640.000,00
					Total:	8.333.500,00

Todos os veículos necessários para a prestação dos serviços acima citados deverão está devidamente legalizados pelo Departamento de Transito do Estado do domicilio sede do veículo, bem como está de posse todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Transito Brasileiro, afim de que possam garantir a segurança dos alunos.

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO II

ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, E FLUVIAL DO MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU-PA

2. **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentária acarretarão por conta do exercício 2017

3. DOS PRAZOS

3.1 O prazo do contrato será a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

4. FORMA DE JULGAMENTO

4.1 A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 – OBS: A documentação deverá ser apresentada conforme a ordem deste Edital, inclusive com índice (o não cumprimento do mesmo será inabilitado).

1.1.2 - Certificado de Registro Cadastral:

1.1.3 - Deverá ser apresentado: CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, emitido no máximo 03 (Três) dias úteis anterior a data de recebimento do credenciamento, proposta e habilitação, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada por tabelião de cartório competente:

1.1.4 - Habilitação Jurídica:

1.1.5 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

1.1.6 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.7 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.1.9 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.2.0 - Nos casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, associações, microempresa ou empresa de pequeno porte: apresentar sem falta certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou outra condição na qual esteja enquadrada a licitante;

1.2.1 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização;

1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar o objeto licitado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.2.2 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.3 – Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

1.2.4 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

1.2.5 – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

1.2.6 – Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal.

1.2.7 – CND municipal da sede da contratante.

1.2.8 - Alvará de licença de funcionamento da Sede do Licitante

1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1- Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece a aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

1.3.2 – 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu serviços **compatíveis em características, quantidades e prazos**, com o objeto da presente licitação e comprovação anexa da nota fiscal**;**

1.3.3 – Declaração de Visita Técnica conforme (Modelo Anexo XI), O licitante deverá fazer visita técnica in loco, nos locais de realização do serviço para conhecimento e ciência das rotas para que não haja contestação posterior, A Declaração de Visita Técnica (termo de Vistoria) devidamente certificada pelos responsáveis locais das escolas, informando quem e quando foi e executada a visita com comprovação através de assinatura com CPF do referido responsável. (Modelo Anexo XI) Não serão admitidas quaisquer alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas**,** esta visita deverá ser realizada por representante legal da empresa por procuração pública, proprietário ou sócio.

1.3.4 **- Caso haja a necessidade,** a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópias das notas ficais correspondentes ao Atestado de Capacidade Técnica de que trata o item

1.3.5 **–** Deverá o licitante apresentar Declaração de Idoneidade Financeira, emitida por uma

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

instituição financeira idônea com sede neste país.

1.3.6 – Licença Ambiental da sede da licitante

1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;
1.4.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede do Licitante.
1.4.3 - Certidão Específica da Junta Comercial da Sede do Licitante.
1.4.3 - Certidão de Inteiro Teor da Junta Comercial da Sede do Licitante.
1.4.5 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseja usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº123/06. Deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Declaração emitida pela (Junta Comercial do Estado), do qual a sede da Licitante pertence atestando em qual situação Jurídica a mesma se enquadra.
b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do Artigo 3° da LC 123/06.

1.5 OUTROS DOCUMENTOS (obrigatórios)

1.5.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas. Os originais quando apresentados serão retidos no Processo Administrativo. Nenhum documento será autenticado na sessão pública do Pregão, devendo, se for o caso, ser providenciada a autenticação até a 48 horas anteriores a data de entrega dos envelopes e, somente serão aceitos se estiver dentro de seus prazos de validade, na data prevista para a realização da sessão de seu recebimento e abertura, reservando-se a PREFEITURA o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias do recebimento dos envelopes.
1.5.2 A documentação de que trata este Item, deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**
1.5.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
1.5.4 As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Vitória do Xingu - PA, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Licitação do Município.
1.5.5 A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.
1.5.7 Declaração subscrita pelo represente legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme modelo anexo (Anexo VIII).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.5.8 Declaração de idoneidade de acordo com o modelo constante no Anexo IX. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).
1.5.9 Apresentar CRV de no mínimo 10% dos veículos a serem contratados em nome da empresa Licitante, exceto as embarcações; Os comprovante de CRV dos veículos apresentados em nome da Licitante deverão estar com data de aquisição ou uso não superior a 4 (quatro) anos, ficando a empresa licitante dispensada da apresentação dos comprovantes de propriedade das embarcações.
1.6 Declaração de antecedentes criminais de todos os sócios da Empresa Licitante com data de emissão não superior a 30 dias de emissão. Atestando não haver nenhum impedimento legal perante as Leis nacionais para tal contratação conforme este edital.
1.6.1 A empresa Licitante deverá apresentar caução garantia de 2% do valor total da proposta em: (espécie moeda corrente nacional, cheque garantia com comprovação do limite através de comprovante de extrato bancário assinado por gerente da instituição emitente, carta de crédito emitida por instituição reconhecida e idônea com sede neste país ou apólice de seguro emitida por instituição reconhecida e idônea com sede neste país). Tal garantia se faz necessária em razão e prova, tais como fornecimento de combustível, pagamentos de funcionários, uma vez que a contratada terá que arcar com toda a despesa no decorrer de trinta dias até a sua primeira medição.
1.6.1.1 OBS: tal garantia ficará no período de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
1.6.2 Declaração subscrita pelo represente legal da licitante atestando a disponibilidade dos equipamentos, veículos, instalações, pessoal técnico e de suporte técnico conforme exigências do Município de Vitória do Xingu - PA, atestando na mesma, os quantitativos referentes ao exigido no Termo de Referência. Para os seguinte critérios: Especificação das disponibilidades de acordo com todos os itens do anexo – I e semelhantes: contendo o mínimo de 1 profissional ou equipamentos e bens para os itens 2.,3.,4.,5.,6.,7.,11.,12.,13.,14.,15.,16., e o restante conforme requer o termo de referência, sendo que no item 4. deste quadro a licitante deverá comprovar possuir o referido profissional no quadro da empresa através de contrato de prestação de serviço com registro em cartório competente ou outra forme exigida pela CLT, do referido profissional deverá se apresentado cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Administração autenticados em Cartório competente para comprovação da formação do mesmo.

1. Motoristas Categorias D ou E; Nº_____
2. Caminhão Prancha; Nº_____
3. Auxiliar Administrativo; Nº_____
4. Administrador de Empresas; Nº_____
5. Encarregado de Campo; Nº_____
6. Galpões para manutenção dos veículos e equipamentos; Nº_____
7. Escritório Administrativo; Nº_____
8. Veículo tipo Vans; Nº_____
9. Veículo tipo Microônibus/ônibus Nº_____
10. Embarcações (lanchas) Nº_____ _
11. Motos 125cc a 200cc; Nº_____
12. Camionete tipo Pick up.ou Automóvel 1.0 a 1.8; Nº_____
13. Micro computadores; Nº_____
14. Impressoras; Nº_____
15. Linha telefônica fixa loca Nº_____
16. Sistema de internet local; Nº_____

1.6.3 – Declaração da Licitante, devidamente assinada pelo responsável, se caso seja vencedora, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, cópia autenticada dos seguintes documentos dos condutores e dos veículos e cumprir demais requisitos legais conforme abaixo:

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

a) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria "D ou E" conforme Art. 138, Inciso II do Código de Transito Brasileiro;
b) Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses conforme Art. 138, Inciso IV do Código de Transito Brasileiro;
c) Certificado de Registro do Veículo (CRV), conforme Art. 121 do Código de Transito Brasileiro;
d) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) conforme Art. 130 do Código de Transito Brasileiro;
e) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, em cumprimento ao Art. 329 do Código de Transito Brasileiro.
f) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

São deveres:
I – Do condutor:
a) trajar adequadamente;
b) conduzir os escolares até o final do itinerário;
c) tratar a todos com urbanidade e respeito;
d) fazer o embarque e desembarque, seja qual for o motivo, em locais adequados e de segurança;
e) permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;
f) manter o veículo em condições de higiene, conforto e segurança; e
g) verificar e assegurar que todos estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas.

São proibidos:
I – Ao condutor:
a) fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;
b) ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;
c) abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo;
d) conduzir com excesso de lotação e qualquer tipo de passageiros em pé no interior do veículo;
e) conduzir com excesso de velocidade;
f) portar ou manter no veículo arma branca ou fogo;
g) manter portas abertas em movimento;
i) adotar comportamento que possa tirar a concentração e causando riscos de acidentes;
J) transportar objetos que dificultem a acomodação dos estudantes.
1.6.4 - Declaração subscrita pelo represente legal da licitante atestando, que dispõe e concorda no que se refere AOS VEÍCULOS perante as Leis:
Art. 7º. Os veículos especialmente destinados ao transporte escolar só poderão circular nas vias federais, estaduais e municipais do Estado do Pará, portando autorização e devidamente vistoriados pelo Órgão Executivo de Trânsito.
Parágrafo Único. As vistorias mencionadas no caput do artigo 7º devem ser semestrais conforme determina o artigo 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 8º. Os veículos credenciados ao transporte escolar devem conter além da AETE – Autorização Especial de Transporte Escolar:
I – Registro como veículo de transporte de passageiros;
II – Laudo de inspeção periódico em dia;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

III – Pintura diferenciada de acordo com o art. 136, inciso III do CTB;
IV – Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em bom estado de funcionamento;
V – Iluminação externa em pleno funcionamento, conforme legislação;
VI – Cinto de segurança compatível com o número de passageiros;
VII – Outros requisitos exigidos pela legislação, órgãos e entidades fiscalizadores;
1.6.4.1- após a assinatura do contrato a empresa terá 7 (sete) dias úteis para efeito de comprovação dos itens; Art. 7 e Art 8 do edital.
Art. 9º. Os veículos usados no transporte escolar, serão os de passageiros adaptados para uso de crianças e, excepcionalmente nas regiões inóspitas, poderão ser veículos devidamente adaptados e que preservem a segurança dos passageiros.
I – Nas linhas principais deverão ser veículos de passageiros normais;
II – Veículos fechados com tração nas quatro rodas conforme geometria da estrada;
III – No caso de uso de veículo de pequeno porte destinado ao transporte de passageiros, para alimentar as linhas principais, estes deverão portar AETE – Autorização Especial de Transporte Escolar, emitida pelo Órgão ou Entidade responsável pela via.
Art. 16. O veículo em uso no transporte escolar, quando sofrer uma pane mecânica deverá ser substituído por outro, devidamente regularizado, sem prejuízo da carga horária escolar dos alunos.
Art. 17. O veículo utilizado no transporte escolar deve manter o seguro contra riscos de responsabilidade civil, bem como, cobertura por danos pessoais para todos os ocupantes.
1.6.4 – Protocolo de recebimento e retirada do edital
1.6.5 - Declaração da Licitante, devidamente assinada pelo responsável legal, que todas as embarcações sempre trafegaram em suas vias marítimas, equipadas com todos os itens de segurança necessários aos tripulantes e passageiros, principalmente coletes salva-vidas:

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO IV

SOBRE A LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do anexo III) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Mural da Prefeitura. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – PA.
Pregão Presencial Nº. 0___/2017
Att. Pregoeiro – _____

O (A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 9/2017-004PMVX, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO VI

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr._____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 9/2017-004PMVX, instaurado pelo Município de Vitória do Xingu - PA, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,
conforme exigido no item 3.2.1 do edital

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR DE IDADE

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – PA.
Pregão Presencial Nº. 9/2017-004PMVX
Att. Pregoeiro – _____

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º 9/2017-004PMVX, junto ao Município de Vitória do Xingu - PA, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

MODELO CARTA PROPOSTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – PA.
Pregão Presencial Nº. 9/2017-004PMVX
Att. Pregoeiro – _____

A empresa _____ com sede à _____cidade_____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe ao Município de Vitória do Xingu - PA o constante no objeto do ***Edital de Pregão Presencial*** Nº 9/2017-004PMVX , conforme segue:

planilha

1. Considera como valor da proposta para os itens abaixo:

2. Condições de pagamento _____
3. O prazo de entrega é de _____
4. O prazo de validade da proposta é de _____ (sessenta *dias,)* a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____ **residente à Rua _____ nº._____, Bairro_____, na cidade de_____ no estado _____ CEP: _____.**

_____, em _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – PA.
Pregão Presencial Nº. 9/2017-004PMVX
Att. Pregoeiro – _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2017-004PMVX**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 9/2017-004PMVX, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, ESTADO DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede nesta cidade, à Av. Manoel Felix de farias, 838, centro, Vitoria do Xingu-PA, representado por seu titular, infra-assinado, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa ....., com sede em ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por....., Sr(a)....., CPF nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado à ....., doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 9/2017-004PMVX, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, E FLUVIAL DO MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU-PA,** de conformidade com as especificações, rotas e condições de execução constantes do Anexo I do Edital **Pregão Presencial nº 9/2017-004PMVX**

1.2. Os quantitativos previstos no Termo de Referência deste Instrumento poderão, conforme conveniência e necessidade da CONTRATANTE, serem alterados nos termos do edital **Pregão Presencial nº 9/2017-004PMVX**, e na Legislação pertinente.

2 – DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes, constituem parte integrante

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

deste instrumento contratual:

a) – Pregão Presencial nº 9/2017-004PMVX;

b) - Proposta da CONTRATADA e seus anexos, nos termos expressamente aceitos pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 – DA EXECUÇÃO DO CONTATO

3.1 - A CONTRATADA executará o serviço objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus apensos;

3.2 - A CONTRATADA é obrigada a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

3.3 - Não será admitido a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto deste Contrato;

3.4 – As quantidades constantes do Anexo III são estimados, podendo a Contratante para adequação de seu planejamento financeiro requisitar apenas o número suficiente de unidades que necessitar;

3.5 – Os veículos constantes do Anexo I, destinados para atender a Secretaria Municipal de Educação, prestarão serviços conforme necessidade da referida secretaria.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

4.1. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços;

4.2. Designar um servidor responsável pela fiscalização/execução do contrato devendo ser lotado na Secretaria Municipal de Educação;

4.3. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, cabendo aos membros da Comissão designada pela CONTRATANTE, o seu recebimento, conferência e atestação;

4.4. Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem executados pela CONTRATADA;

4.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos neste Contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

5.1. Executar os serviços objeto deste contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos serviços, obedecendo às especificações constantes deste Contrato, de sua proposta e do Edital **Pregão Presencial nº 9/2017-004PMVX** e seus anexos;

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os veículos devidamente licenciados e com os equipamentos obrigatórios disciplinados pelo CONTRAN conforme Lei 9.503/97.

5.3 - A CONTRATADA obriga-se a entregar os veículos locados de acordo com as quantidades oficialmente solicitadas pela CONTRATANTE, limitada ao quantitativo licitado.

5.4 – Não será exigida a apresentação de comprovante de seguro total dos veículos, porém a responsabilidade e ônus por danos, por colisão ou outro motivo qualquer, bem como roubo, será da CONTRATADA.

5.5 - As revisões e manutenções preventivas ou corretivas serão a cargo e ônus da CONTRATADA, e deverão ser programadas e informadas à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 horas, para que a mesma adote as devidas providências para suprir as necessidades oriundas destes procedimentos.

5.6 - A CONTRATADA acatará as decisões da CONTRATANTE quanto ao estado de conservação e de atendimento dos veículos, efetuando as possíveis correções ou substituições dos mesmos.

5.7 - A CONTRATADA ao assinar este Contrato, declara estar ciente e que concorda com os logotipos da Prefeitura de **Vitória do Xingu - PA**.

5.8- A CONTRATADA deverá colocar os veículos solicitados pela CONTRATANTE com os respectivos motoristas, devidamente habilitados e identificados.

5.9- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas destinadas à cobertura dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, ficando estabelecido que os empregados da CONTRATADA não têm nenhum vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, e que a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato, ou restringir a regularidade dos serviços.

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.10 - A CONTRATADA arcará com todas as despesas de acomodação, alimentação, serviços médicos e de transporte de seus empregados, diárias, e adiantamentos de despesas com veículos quando em viagem a serviço para locais determinados pela CONTRATANTE.

5.11 - A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

5.12 - Na hipótese de ocorrência de danos a bens de terceiros, que a CONTRATADA não tenha ressarcido e, em conseqüência, os proprietários dos bens danificados procurem a CONTRATANTE para obter qualquer espécie de indenização dos danos verificados, ou iniciarem medida judicial, a CONTRATANTE dará o prazo de 30 (trinta) dias à CONTRATADA para liquidação dos danos, ou para promover os meios necessários à sua defesa em juízo. Findo esse prazo, sem que as necessárias providências tenham sido tomadas, a CONTRATANTE poderá solver a indenização, debitando o valor à CONTRATADA.

6 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ ..... (.....).

6.2. O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subseqüente ao da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1 **- Nota Fiscal acompanhada de MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, devidamente ATESTADA pela Secretaria Municipal de Educação;**

6.2.2 **- Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.**

6.3. No preço descrito nesta Cláusula, está incluso todas as despesas inerentes à execução dos serviços objeto deste contrato.

6.4. Os preços praticados serão fixos e irreajustáveis durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 10.192/01. A partir de 1 (um) ano o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado utilizando-se os índices econômicos oficiais de acordo com as normas legais e de mercado tais como IPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, e na falta deste, será aplicado o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), da Fundação Getúlio Vargas, ou ainda, de conformidade com o índice específico eleito pelo Governo Federal, que regula a variação de valor dos serviços, no período.

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7 - DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor total deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado, fica estimado em R$ ..... (.....).

7.2. O valor deste contrato para o exercício de 2017, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado, fica estimado em R$ ..... (.....). As dotações orçamentárias para cobertura neste exercício são as seguintes:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx exercício 2017
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

7.3. No exercício seguinte será feito o empenho por estimativa no primeiro dia útil, obedecida à dotação inerente inserida no Orçamento Anual.

8 - DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do contrato a ser firmado será **ATÉ 31/12/2017,** contados a partir de sua assinatura, condicionado a sua eficácia a partir da publicação, na forma e nos termos do Edital **Pregão Presencial nº 9/2017-004PMVX** e das Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

8.2. Os serviços poderão ser prorrogados, mediante Aditivo Contratual, por igual período ao inicialmente contratado, desde que haja interesse entre as partes.

9 - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS

9.1 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, suspender temporariamente, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente Contrato, através de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, à CONTRATADA,

9.1.1 - Na hipótese de ocorrer a suspensão, a CONTRATADA será compensada pelos custos dela resultantes, através de reembolso das despesas por ela incorridas em função da suspensão até a data de efetivação do aviso de suspensão, na proporção do valor mensal do objeto locado. Este reembolso será devido apenas para os veículos cuja mobilização tenha ocorrido nos últimos 60 (sessenta) dias. Para os demais veículos não haverá qualquer tipo de compensação.

9.1.2 - Para efeito de cálculo da compensação a ser paga à CONTRATADA, esta deverá apresentar à CONTRATANTE a relação dos veículos desmobilizados, em decorrência da suspensão, para exames de aprovação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.1.3 - A CONTRATADA, após receber o Aviso de Suspensão, deverá tomar as seguintes providencias:

9.1.3.1 - suspender o fornecimento objeto do Aviso, optando em recolher as suas dependências os veículos locados durante o tempo determinado;

9.1.3.2 - dentro do prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento do aviso de retomada dos trabalhos, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação prévia e expressa da CONTRATANTE um novo cronograma para a execução dos serviços;

9.1.3.3 - a menos que especificamente determinado de outra maneira no Aviso emitido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA continuará responsável pelo objeto deste Contrato, incluindo as partes relativas aos serviços suspensos.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização não exime a CONTRATADA das responsabilidades oriundas de falhas ou omissões contratuais.

10.2 - A CONTRATANTE, através de representante, anotará em registro próprio (Diário de Ocorrências) todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

10.3 - A CONTRATADA se obriga a facilitar a atuação da CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e esclarecimentos sobre a execução dos serviços.

10.4 - A CONTRATANTE terá amplos e completos poderes para acompanhar a execução dos serviços, especialmente para:

10.4.1 - Sustar a execução de qualquer serviço, sem prévio aviso, sempre que considerar a medida necessária à sua boa execução, ou para salvaguardar os interesses da CONTRATANTE;

10.4.2 - recusar qualquer serviço que esteja em desacordo com os padrões exigidos neste Contrato e nos documentos dele integrantes;

11. DO PREÇO

11.1 - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Planilha de Quantidades e Preços integrante da Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela CONTRATANTE, e a citada Planilha, depois das correções cabíveis, constitui-se no Anexo I - Planilha Contratual de Quantidades e Preços, deste Instrumento.

11.2 - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços objeto deste Contrato.

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.3 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irreajustáveis, salvo a hipótese prevista no Edital de Pregão Presencial 9/2017-004PMVX, que faz parte integrante deste contrato.

11.4 - Caso ocorra à ressalva disposta no Parágrafo anterior, a repactuação dos preços deste Contrato será realizada por meio de comprovação, pela parte requerente, de que houve variação para mais ou para menos do preço de mercado, em relação ao preço contratado, comprovação esta que não poderá ser feita com base em qualquer índice econômico, financeiro, ou taxa cambial.

12. DO VALOR

12.1 - O valor estimado desta contratação é de R$ ..... (.....).

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será feito mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação de comprovação (atesto) da secretaria onde estará o veículo lotado, de que o mesmo prestou, efetivamente, os trinta dias de serviço.

13.2 - Os dias não trabalhados serão descontados.

13.3 – Documentos de cobrança

13.4 - A cobrança deverá ser formalizada mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- Nota fiscal de prestação de serviços;
- Recibo, em papel timbrado da CONTRATADA.

13.5 – Desconto na fonte

Além do imposto de renda, a CONTRATANTE, nos termos da Ordem de Serviço nº 209 do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de 20/05/1999, efetuará a retenção de 11% (onze por cento), quando couber, sobre o faturamento bruto da CONTRATADA, ou da parcela do faturamento sujeita a essa retenção, na forma da legislação vigente. O valor retido será recolhido pela CONTRATANTE, em nome da CONTRATADA, em GPS específica, no prazo legal. Empresas cadastradas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições de Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES estão isentas desta exigência, conforme Instrução Normativa n.º 08, de 21-01-00, da Diretoria Colegiada do INSS, publicada no DOU de 24-01-00.

13.6 – Da suspensão do pagamento

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

14.1 - Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos a atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

15.DO REGIME TRIBUTÁRIO

15.1- Na prestação do serviço objeto deste Contrato, estão inclusos no preço contratado todos os tributos, contribuições, inclusive para fiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da CONTRATADA.

15.2 - Caso, a qualquer tempo, a CONTRATANTE ou a CONTRATADA sejam favorecidas com benefícios fiscais, reduções, isenções ou extinção dos encargos mencionados no "caput" desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas à CONTRATANTE, reduzindo-se os preços.

15.3 - Caso, por motivo não imputável à CONTRATADA, forem exigidos da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive para fiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a CONTRATANTE absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

16. DA MULTA E PENALIDADE

16.1 - Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços requeridos pela CONTRATANTE, sujeitarão a CONTRATADA à multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do serviço em atraso, por semana ou fração de semana em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito oriundo deste Instrumento Contratual. Esta multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato, e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 - Advertência;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

16.2.2 - multa, na forma prevista no presente Contrato; e

16.2.3 - suspensão de participar em licitação, e impedimento de contratar com a CONTRATANTE.

16.3 - As sanções previstas nas alíneas 15.2.1 e 15.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea 15.2.2 facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17. DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

17.1 - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não seja possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1058 do Código Civil Brasileiro.

17.2 - No caso de uma das partes se achar impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

17.3 - A comunicação de que trata o Item anterior deverá conter a caracterização do evento e as justificativas do impedimento que se alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as conseqüências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

17.4 - Os prazos para execução das obrigações das partes, nos termos desta Cláusula, serão acrescidos de tantos dias quantos durarem as conseqüências impeditivas da execução das respectivas obrigações da parte afetada pelo evento.

18. DA RESCISÃO

18.1 - Poderão ser motivos de rescisão do Contrato os descritos no Artigo 78 da Lei 8.666/93.

18.2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

18.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

18.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

18.2.3 - judicial, nos termos da legislação.

18.3 - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às conseqüências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93.

19. DA PUBLICIDADE

19.1 - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, e fazer publicidade a seu respeito, por qualquer meio de divulgação, salvo se com autorização, por escrito, da CONTRATANTE, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

20. DA LEI APLICÁVEL

20.1 - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie.

21. DA DISPOSIÇÃO FINAL

21.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

22. DA DAÇÃO EM GARANTIA

22.1 - A CONTRATANTE poderá permitir que este Contrato seja dado em garantia pela CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

22.1.1 - que haja prévia solicitação, por escrito, à CONTRATANTE;

22.1.2 - que a instituição financeira tome conhecimento de todas as estipulações deste Contrato, especialmente as referentes às penalidades, tributos e condições de pagamento; e

22.1.3 - que todos os pagamentos a cargo da CONTRATANTE sejam efetuados pela forma contratual, na praça de **Vitória do Xingu - PA**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

23. DO FORO

23.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Altamira - PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, ... de..... de 2017.

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vitória do Xingu - PA

Secretaria Municipal de Educação
Contratante

Pela CONTRATADA:.....

(nome e assinatura)

Testemunhas: .....

.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
Termo de Vistoria

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – PA.
Pregão Presencial Nº.9/2017-004PMVX
Att. Pregoeiro – _____

O termo de Declaração deverá conter a Assinatura do Responsável da Escola Informando que foi realizada a Visita "in loco" nas respectivas Escolas abaixo relacionadas pelo representante legal da Licitante.

ZONAS URBANA E RURAL

Nº	*ESCOLAS*	*ENDEREÇO/REGIÃO*	*NOME E CPF*	*ASSINATURA*
01	Aliança Para o Progresso	AV. Manoel Felix de Farias, 437		
02	Dulcinéia Almeida Nascimento	Trav. Martir Tiradentes, 720		
03	PROFª Raimunda Cabal da Silva	Rua Francisco Merecio, s/n		
04	Avelina Maria da Silva	Rodovia – 415, Ernesto Acioly KM 40 Ramal do Coco		
05	Benito da Silva Raposo	BR-230, KM 27, 4 Bocas		
06	Bom Jardim I	BR-230, KM 45, Cobra Choca		
07	Bom Jesus I	Rio Xingu, Ponta da Serra		
08	Daniel Berg	Rodovia – 415, Ernesto Acioly KM 34 Bananal		
09	Do Evangelho	BR-230, KM 64 Belo Monte		
10	Indígena Ester Juruna	BR-230, KM 27, Aldeia Murutu		
11	Indígena Francisca de Oliveira Lemos Jurunas	Rodovia – 415, Ernesto Acioly KM 30 Aldeia Boa Vista.		
12	Leonardo D`Vinci	BR-230, KM 18, Vila D`Vinci		
13	Nossa Senhora Das Graças	BR - 230, KM 27, Baixada		
14	Nossa Senhora de Nazaré	BR - 230, KM 32 Pedrosa		
15	Padre Eurico Krautler	Rodovia-PA 415, KM 20		
16	Pais Unidos	BR - 230, KM 45 Cobra Choca		
17	São Sebastião	Rio Xingu, Igarapé Guará		
18	Domingas Fortunato	Martir Tiradentes, 650		
19	Ana Fortunato	Rua Carlos DALL ACQUA		
20	Indígena Fortunato Juruna	BR - 230, KM 45 Furo Seco		

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – PA.
Pregão Presencial Nº. 9/2017-004PMVX
Att. Pregoeiro – _____

(Razão Social _____.), CNPJ / MF nº _____ sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº _____, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____

Local e data

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente com CPF (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO XIII

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROJETO BÁSICO, **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, E FLUVIAL DO MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU-PA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, ROTAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DEVIDAMENTE RELACIONADOS E ESPECIFICADOS DA JUSTIFICATIVA, PREGÃO PRESENCIAL 9/2017-004PMVX.**

O transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e permanência dos estudantes nas escolas, especialmente aqueles residentes nas áreas rurais. Por isso, todas as ações visam a melhoria das condições do serviço ofertado, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento da educação nacional.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (ROTAS)

Os serviços destinam-se ao transporte escolar via terrestre e fluvial de alunos residentes nas ilhas e zona rural e urbana do Município de Vitória do Xingu - PA, conforme especificações constantes no Anexo das rotas.

As distâncias percorridas nas rotas constituem uma estimativa, podendo haver acréscimos ou diminuição nos limites, previstos em lei, bem como alteração ou extinção considerado mudanças constantes na demanda dos alunos.

Caberá ao Departamento de Transporte a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas percorridas aferindo o total da distância percorrida.

Os serviços serão executados em turnos alternados, trafegando pelas estradas pavimentadas ou não, os veículos deverão estar em perfeito estado de uso e conservação disponíveis para a execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal pelo Departamento de Transporte da Secretaria de Educação sendo que os serviços serão executados nos dias, horas e locais que serão previamente estabelecidos. Podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade de comum acordo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Os veículos deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações determinada pela CONTRAN/DETRAN/PA e estarem regularmente documentados

Os veículos deverão estar predispostos para realizarem os serviços, conforme a necessidade da Secretaria de Educação, inclusive para atendimento de atividades extra-classe.

RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

1. Caberá à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas linhas percorridas.

2. Os serviços serão executados através de veículos acima especificados, simples tipo rodoviário, trafegando em estradas de terra e alguns pequenos percursos em estradas pavimentadas, e deverão estar em perfeito estado de uso e conservação e estarem disponíveis para a execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal da Secretaria Municipal de Educação, sendo que os serviços serão executados nos dias, hora e locais que serão estabelecidos pela Secretaria de Educação, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo.

3. Os veículos deverão estar predispostos para realizarem os serviços, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, trafegando em estradas de terras e alguns pequenos trechos pavimentados.

4. Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, e estar com documentação regular.

5. Os veículos deverão receber por parte da contratada identificação visual em sua parte externa (sob orientação da contratante), caracterizando que os mesmos estão a serviço da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e ainda, deverão ser conduzidos por motoristas profissionais, devidamente habilitados e qualificados para exercer tal função, nos termos da Resolução nº 168, de 14/12/2004 – CONTRAN portando obrigatoriamente crachá de identificação.

6. A CONTATANTE não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço da CONTRATANTE, bem como prejuízos causados a terceiros.

7. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8. Os veículos serão administrados e controlados, através de documentos e formulários criados pela Secretaria Municipal de Educação para esse fim.

9. Ficará a critério da CONTRATANTE, exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.

10. Os veículos somente poderão executar os serviços mediante autorização emitida pelo setor encarregado de gerenciamento, sendo que quaisquer serviços aferidos sem autorização ou incompatível com a rota preestabelecida não serão considerados pela contratante.

11. Por ocasião da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Os veículos a serem apresentados na assinatura do contrato deverão estar com documentação completa em dias;

b) Seguro obrigatório;

c) Apólice de seguro, para cada veículo em serviço, com cobertura total para os passageiros, com vigência durante todo o prazo contratual.

12. Em caso de substituição de veículo, a CONTRATADA obriga-se a informar e remeter à CONTRATANTE, os documentos acima, referentes ao novo veículo a ser utilizado.

13. A CONTRATADA obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas estradas e nas ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

14. A CONTRATADA obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela CONTRATANTE, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

15. Todo pessoal e veiculo locado pela CONTRATADA para realização dos serviços, deverão apresentar-se a cada início e término dos trabalhos, no local determinado pela CONTRATANTE, sendo expressamente proibido a permanência dos mesmos em locais indevidos e incompatíveis às suas atividades.

16. Todos os empregados da CONTRATADA deverão trabalhar sempre portando crachá de identificação da empresa.

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

17. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados (motoristas) durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiro e com os servidores da CONTRATANTE.

18. Assistirá à CONTRATANTE o direito de rejeitar qualquer empregado da CONTRATADA e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se a CONTRATADA a respeitar e acatar as decisões da CONTRATANTE.

19. É vedado à CONTRATADA substituir qualquer empregado seu, quando em serviço, sem prévia e expressa comunicação à CONTRATANTE.

20. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da CONTRATANTE.

21. Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da CONTRATANTE, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

22. Desde que apurado o dano e caracterizado a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

23. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

24. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal e expediente à disposição, para representá-la junto à CONTRATANTE, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à CONTRATANTE. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da CONTRATADA e/ou CONTRATANTE.

25. A CONTRATADA conforme o caso deverá manter em dia o registro de seus empregados a serviço da CONTRATANTE, em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricados e legalizados pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, atualizar as anotações em Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada empregado e exibir os livros e/ou fichas mencionadas ou documento equivalente, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

26. A empresa contratada deverá apresentar no à Secretaria de Educação, Departamento de Transporte, as cópias dos seguintes documentos dos veículos e condutores:

- Carteiras de Habilitação dos Condutores – Categoria "D" conforme Art. 138, Inciso II do Código de Transito Brasileiro;
- Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses conforme Art. 138, Inciso IV do Código de Transito Brasileiro;
- Certificado de Registro dos Veículos (CRV), conforme Art. 121 do Código de Transito Brasileiro;
- Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos (CRLV) conforme Art. 130 do Código de Transito Brasileiro;
- Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, em cumprimento ao Art. 329 do Código de Transito Brasileiro

27. O Prestador de serviços obriga-se a e fiscalizar seus condutores de forma a manter a segurança dos passageiros quanto aos níveis de velocidade nas vias terrestres acatando reclamações levadas ao seu conhecimento, e tomar as providências necessárias para a regularização da situação e a não repetição dos fatos que geraram as reclamações.

28. Os condutores responsáveis pela condução dos alunos deverão possuir carteira Nacional de Habilitação D, com idade superior a 21 (vinte e um) anos e participar de cursos de primeiros socorros.

29. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive pro inobservância de ordens e normas da contratante.

30. Garantir a segurança dos estudantes transportados.

32. Os empregados da CONTRATADA não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à CONTRATANTE qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

CRITÉRIO DE JUGAMENTO

Menor Preço Global

FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada pela Secretaria de Educação e fiscalizada pelo Departamento de Transporte, da referida Secretaria, que designará um servidor efetivo a quem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidade e determinará à contratada as correções que julgar oportuna, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93. O Secretario de educação juntamente com o Departamento de Transporte deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço para fins de pagamento.

DA VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados durante o período letivo a contar da assinatura do instrumento contratual, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – PA.
Pregão Presencial Nº. 0___/2017
Att. Pregoeiro – _____

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº .....e do CPF nº ....., DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

.Avenida Manoel Felix de Farias- Centro Vitoria do Xingu-PA, CEP: 68.383-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO - XV

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – PA.
Pregão Presencial Nº. 9/2017-004PMVX
Att. Pregoeiro – _____

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

_____
nome e CPF do representante legal da empresa